

**COMPETE**  
2030

# **SICE** - QUALIFICAÇÃO DE PMES

PORTUGAL 2030

**DNI** /  
CONSULTING

Empowering Business

*your*

[www.dni.pt](http://www.dni.pt) | [consulting@dni.pt](mailto:consulting@dni.pt) | +351 223 228 240

## /O QUE É?

Promover a capacitação empresarial, através da **aposta na qualificação e digitalização dos modelos de negócio** e da oferta produtiva, apoiando a adoção de estratégias de negócio mais avançadas, que privilegiem o uso de fatores imateriais de competitividade e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais.



## /PARA QUEM É?

São suscetíveis de apoio as operações individuais de **micro, pequenas e médias empresas (PME)**, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade.

## /ÁREA GEOGRÁFICA

**Todo o território de Portugal Continental** (Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo e Algarve).

**Nota:** Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada na Ficha de Medida AC – INT.COMPETE2030-2024.4, de 28 de fevereiro de 2024, sendo que de forma alguma se substitui ou dispensa a leitura do mesmo.

## **/OBJETIVO DA MEDIDA**

---

O Aviso de concurso pretende **promover a capacitação empresarial**, através da aposta na **qualificação e digitalização dos modelos de negócio** e da oferta produtiva, apoiando a adoção de estratégias de negócio mais avançadas, que privilegiem o uso de fatores imateriais de competitividade e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais.

## **/TIPO DE OPERAÇÕES**

---

- Inovação organizacional, de gestão e logística;
- Digitalização e transformação digital, incluindo cibersegurança e proteção de dados;
- Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos;
- Qualidade e certificação;
- Criação de marcas e de design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;
- Proteção de propriedade industrial;
- Transferência de conhecimento e tecnologia;
- Sustentabilidade e eco inovação.

## **/ESPECIFICIDADES**

---

O valor de investimento elegível **mínimo** por projeto será de **25.000€** e o montante **máximo** de apoio ascende a **500.000€**.

### **Modalidade de Apresentação**

Individual ou Coletiva

### **Número Máximo de Candidaturas**

1

### **Duração das Operações**

24 meses

### **Taxa Base**

Até 50%

### **Tipo de Subvenção**

Custos Reais e/ou Simplificados

## **/PERÍODO DE SUBMISSÃO CANDIDATURAS**

---

O período de submissão de candidaturas tem **abertura prevista** para **maio a junho de 2024**.

## /CUSTOS ELEGÍVEIS

---

- Criação de novas tecnologias de informação e comunicação;
  - Desenvolvimento de imagem corporativa;
- Implementação de sistemas de gestão da qualidade;
- Criação e registo de novas marcas ou coleções;
  - Equipamentos e software relacionado com o projeto;
  - Presença web, adesão inicial a plataformas eletrónicas ou aplicações “Software as a Service”;
  - Estudos, diagnósticos, auditorias e despesas com TOC;

- Inovação organizacional, de gestão e logística;
- Digitalização e transformação digital, incluindo cibersegurança e proteção de dados;
- Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos;
- Proteção de propriedade industrial;
- Transferência de conhecimento e tecnologia;
- Sustentabilidade e ecoinovação;
- Contratação de quadros técnicos qualificados.

## /REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

---

- Estarem legalmente constituídos;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO ou PDR e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam;
- Possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEL;
- Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- Não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;

- Não deterem nem terem detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- Cumprir os critérios de PME;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
- Não ser uma “empresa em dificuldade”;
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, comprovada através de um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15;
- Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projetos.

# DNI / GROUP

Empowering Strategies

*your*

## CONTACTOS

---

[www.dni.pt](http://www.dni.pt) //  
[geral@dni.pt](mailto:geral@dni.pt) //  
+351 223 228 240 //

### Douro Office Business Center

Rua do Freixo, nº979, E1.1  
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

20 DE MARÇO DE 2024